



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº. 43, de 06 de Junho de 2022.

Dispõe sobre tombamento de bem imóvel no Distrito de Baixa Quente – Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.276, de 08 de Abril de 2002, lei de proteção do patrimônio cultural de Minas Novas.

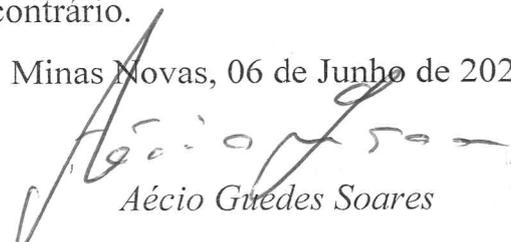
DECRETÁ:

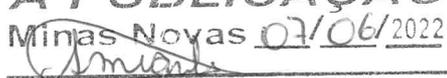
Art.1º - Fica decretado o tombamento do bem imóvel “Igreja de São Sebastião, localizada no Distrito de Baixa Quente”, Minas Novas - MG, por seu valor Histórico e arquitetônico de grande relevância para o município e região.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276, de 08 de Abril de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Junho de 2022.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de Minas Novas

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 07/06/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE